

Id:0471BADD07D9AC13

Id:09FED0BE7E01ABCE


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

 PREFEITURA DE  
**CURRALINHOS**  
 TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

Ofício nº02/2024

São João do Piauí, 01 de julho de 2024.

À Sra. Gabriela Coelho da Luz Oliveira.

Prefeita Municipal.

Capitão Gervásio Oliveira/PI.

Senhora prefeita,

Ao cumprimentá-la respeitosamente, eu, Professora ,Elisângela Ribeiro Gomes , CPF e RG: 856.602.483-49, residente e domiciliada na rua Pedro Laurentino, 1287-bairro Piçarra, me utilizo do presente expediente para solicitar minha imediata reintegração ao cargo de professora do município de Capitão Gervásio Oliveira, tendo em vista, que não tenho interesse na continuidade de minha licença sem vencimentos até a data inicialmente solicitada.

Certo de contar com o deferimento do pedido, aproveito o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


  
 Elisângela Ribeiro Gomes

856.602.483-49

Recebi em 01/07/2024  
 Carlos Coelho Dias

Id:030E7564AA4FAB82



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Currulinhos - PI, CNPJ: 16.125.790/0001-06, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo técnica e preço, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EM DIVERSOS CARGOS EFETIVOS PARA O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI. **Recebimento de Propostas:** Das 08h00min do dia 25/07/2024 até às 08h00min do dia 09/08/2024. **Abertura das Propostas:** 09/08/2024 às 09h00min. **Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços:** 09/08/2024 às 10h30min (horários de Brasília). A sessão será realizada através do Plataforma do BBMNET ([www.novabmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novabmmnetlicitacoes.com.br)). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis Plataforma do BBMNET ([www.novabmmnetlicitacoes.com.br](http://www.novabmmnetlicitacoes.com.br)), (PNCP) e <https://www.tcepi.tc.br/>.

Currulinhos - PI, 22 de julho de 2024

 Eric Talison Rodrigues  
 Agente de Contratação

CONTRATO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ: 16.750.320/0001-07, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currulinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11.

CONTRATADO: A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ: 16.750.320/0001-07, Com sede na Av. Dr. Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro, Santa Isabel, Teresina-PI, neste ato representado por Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 031.131.703-21, RG:227.989-4 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Institucional de nº 001/2022, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 001/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor R\$ 995.778,00 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais), (em moeda corrente nacional) para R\$ 1.244.722,50 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 248.944,50 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.04.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.00, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.06.00

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0027.2004.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.361.0006.2049.0000, 12.361.0273.2038.0000, 12.361.276.2083.0000, 12.362.1202.2107.0000, 12.365.0302.2036.0000, 12.366.0023.2040.0000, 12.361.0023.2049.0000, 12.365.0269.2115.0000, 10.122.0044.2063.0000, 10.301.0044.2063.0000, 10.301.0044.2061.0000, 10.304.0046.2068.0000, 10.301.0046.2061.0000, 08.244.0173.2009.0000, 08.244.0173.2024.0000.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, CONTRATO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currulinhos - PI, 24 de julho de 2024.

 EVERARDO LIMA ARAUJO  
 Prefeito Municipal - PI  
 CONTRATANTE

 NOGUEIRA & ALENCAR LTDA  
 CNPJ: 16.750.320/0001-07  
 CONTRATADA

Testemunhas:

 1- \_\_\_\_\_  
 2- \_\_\_\_\_